



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 647/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Que o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) integrante dos componentes estratégicos de desinstitucionalização da Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde que tem como premissa básica a implantação e consolidação de um modelo de atenção voltado para a inserção de pessoas com transtornos mentais na comunidade;
- b) A Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que caracteriza o serviço em duas tipologias, definidas pelas necessidades específica de cuidado dos (as) moradores (as): SRT tipo I – Acolhe até 08 (oito) moradores (as) com certa autonomia e SRT tipo II – Acolhe até 10 (dez) moradores (as) com acentuado grau de dependência especialmente em função do seu comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes;
- c) A necessidade de adequar a modalidade da Residência Terapêutica às especificidades e necessidades dos moradores que em sua maioria estão com mobilidade e autonomia reduzida, faixa etária avançada e apresentam limitações necessitando de suporte adequado;
- d) A necessidade ampliar o número de vagas de moradores por Residência Terapêutica e impulsionar o processo de desinstitucionalização.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a mudança de modalidade de Tipo I para Tipo II de 03 (três) Residências Terapêuticas de responsabilidade da Gestão Estadual, em Teresina Piauí.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 18/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 20/12/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010469848** e o código CRC **FF40F837**.
